



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB N° 107, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

*Aprova a atualização do impacto Financeiro do Serviço de Assistência ao Paciente com Fissura Lábio palatal do Hospital Universitário Lauro Wanderley.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 62 de 19 de abril de 1994, que estabelece as normas para o cadastramento de hospitais que realizem procedimentos integrados para realização estético-funcional dos portadores de má-formação lábio-palatal para o SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC, dos estados e do Distrito Federal;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema único de Saúde.

Considerando a Resolução CIB nº 51, de 29 de agosto de 2017, que trata da Habilitação Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243, como referência em atendimento a pessoas com Fissura Lábio-Palatal; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2019, realizada em Patos/PB.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a atualização do impacto Financeiro do Serviço de Assistência ao Paciente com Fissura Lábio palatal do Hospital Universitário Lauro Wanderley, para que seja possível a retificação da Portaria nº 438 de



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

25 de março de 2019 – que habilita a referida unidade hospitalar como Centro de Tratamento de Má Formação Lábio Palatal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**

Presidente da CIB/PB



**LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**

Vice Presidente do COSEMS/PB



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**  
**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 107/2019**

**IMPACTO FINANCEIRO FISSURA LÁBIO PALATAL**

Procedimentos hospitalares do SUS – por local de internação - Brasil			
Procedimento	Aih aprovadas	Aih aprovadas	Valor total
04.04.03.001-7 – ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12	R\$ 5.186,88	
04.04.03.007-6 – LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	396	R\$ 433.101,24	
04.04.030.08-4 – ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	48	R\$ 48.148,80	
04.04.03.010-6 – PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	96	R\$ 136.880,64	
04.04.03.012-2 – LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12	R\$ 13.124,28	
04.04.03.016-5 – RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12	R\$ 5.330,40	
04.04.030.26-2 – PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM APACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	240	R\$ 342.201,60	
<b>Total</b>	<b>816</b>	<b>R\$ 983.973,84</b>	
		<b>Valor Médio</b>	<b>R\$ 1.205,85</b>
		<b>40 atos operatório mês</b>	<b>R\$ 48.234,01</b>
Produção Ambulatorial do SUS – Brasil – por local de atendimento			
Qtd. Aprovada	Valor aprovado por Procedimento	Qtd.aprovada	Valor aprovado
Procedimento			
03.07.04.011-9 – INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO FIXO		240	R\$ 16.080,00
03.07.04.012-7 – MANUTENÇÃO/CONSERVATÓRIO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO		1.800	R\$ 120.600,00
07.01.07.002-1 – APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNITO REMOVÍVEL		120	R\$ 7.200,00
07.01.07.016-1 – APARELHO ORTOPÉDICO FIXO		120	R\$ 21.00,00
07.01.07.017-0 – APARELHO ORTODÔNTICO FIXO		120	R\$ 21.000,00
<b>Total</b>		<b>2.400</b>	<b>R\$ 185.880,00</b>
		<b>Valor Médio</b>	<b>R\$ 77,45</b>
		<b>40 procedimentos mês</b>	<b>R\$ 3.098,00</b>



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Procedimento Cirúrgico	40 atos Operatório mês	R\$ 45.234,01
Procedimento Ambulatorial	40 procedimentos mês	R\$3.098,00
Total	Mês	R\$ 51.332,01
	Ano	R\$ 615.984,14

**RENATA VALLÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB

**LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**  
Vice Presidente do COSEMS/PB